



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 16/2016

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE  
CALCÁRIO, ADJUDICADO À SOCIEDADE IBEROBRIITA - PRODUTORA DE  
AGREGADOS, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 113.860,00 € (CENTO E TREZE MIL  
OITOCENTOS E SESENTA EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000,  
aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena  
Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram  
delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

-----A Sociedade Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., com sede na Rua de  
Ansião, 3100-474 Pombal, na Freguesia de Pombal e Concelho de Pombal,  
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal sob o número  
500374740, N.I.P.C. 500374740, aqui representada pelo seu Administrador Senhor  
Luís António dos Santos Lopes com o número de identificação civil 08591357 0ZY5,  
sendo que o cartão de cidadão é válido até 01/04/2019 e com o contribuinte fiscal  
número 163385955, com poderes para intervir neste ato em representação da referida  
Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso  
número 6173-6387-2582, extraída em 27/01/2016, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt),  
nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se  
arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que  
se rege pelas cláusulas seguintes:-----



#### PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de inertes de calcário".---

#### SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 113.860,00 € (cento e treze mil oitocentos e sessenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e atendendo aos termos e quantidades expressas no processo de concurso e nos relatórios do procedimento.-----

#### QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----





CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

#### QUINTA

-----O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

#### SEXTA

-----O presente contrato mantém-se em vigor com início a 01 de abril de 2016 e terminus a 31 de maio de 2017, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

#### SÉTIMA

-----O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, após solicitação do Município, sendo que a entrega ocorrerá com o transporte a ser assegurado por este Município.-----

#### OITAVA

-----O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, expressas nos relatórios do procedimento e no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

#### NONA

-----Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----



## DÉCIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2016 e 2017, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 11/12/2015. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 02 246 2002/48 2 - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030313 - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais; na Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais; na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais e na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2002/72 - "Reparação de Estradas e Caminhos, todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 230/2016, RI Concurso 231/2016, RI Concurso 232/2016 e RI Concurso 233/2016, de 18/01/2016, que contemplam já o valor da despesa adjudicada





CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

para o ano de 2017, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2016 - 1.750,00 € (500 toneladas de Rachão) e Ano 2017 - 350,00 € (100 toneladas de Rachão); Ano 2016 - 14.035,00 € (6.000 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e Ano 2017 - 11.500,00 € (5.000 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup>); Ano 2016 - 36.955,00 € (100 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 350 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 200 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 9.000 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 5.800 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e Ano 2017 - 12.520,00 € (40 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 150 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 80 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 3.500 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 1.500 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e Ano 2016 - 29.650,00 € (100 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 11.000 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 2.000 toneladas de Tout-venant de 2.<sup>a</sup>) e Ano 2017 - 7.100,00 € (50 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 2.500 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 500 toneladas de Tout-venant de 2.<sup>a</sup>), respetivamente, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 29/03/2016, sob os números Contrato 18/2016/2016, Contrato 18A/2016/2016, Contrato 18B/2016/2016 e Contrato 18C/2016/2016, com os números sequenciais de compromisso 20869, 20870, 20871 e 20872, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

-----Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----



-----Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 09/03/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

-----Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., emitido em 07/03/2016.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Luís António dos Santos Lopes, emitido em 07/03/2016.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Eduardo Ferreira Lopes, emitido em 07/03/2016.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Pombal), em 01/02/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 26/01/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2014, entregue via Internet em 26 de maio de 2015.-----

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 01/03/2016, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----





CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

CANTANHEDE, 29 de março de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A.,

Luís António dos Santos Lopes

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----